



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024 - Edição nº 997

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL - DISPENSA Nº 022/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 12D6119C58-BA650F238B-06069649ED-9573ED5B1C



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 022/2024

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de Saúde.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 24/01/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 25/01/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 30/01/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados, em clínicas situadas a no máximo 80 km de distância da sede do município licitante, conforme planilha em edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 30/01/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiragua@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº022/2024, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados, em clínicas situadas a no máximo 80 km de distância da sede do município licitante, conforme planilha em edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024-Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde
2026-Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.1002 e 1600.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2024 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
 - e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
 - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
 - g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
 - h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
 - i) **Proposta de Preço/Cotação:**
 - j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 24 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados, em clínicas situadas a no máximo 80 km de distância da sede do município licitante, conforme planilha em edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ATENDIMENTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXAMES:	-	-	-
ULTRASSONOGRÁFIAS EM GERAL:	-	-	-
USG OBSTÉTRICA	10	160,00	1600,00
USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER	4	300,00	1200,00
USG TRANSVAGINAL	5	160,00	800,00
USG MAMAS E AXILAS	4	250,00	1000,00
USG ABDOME TOTAL	5	160,00	800,00
USG VIAS URINÁRIAS	5	160,00	800,00
USG POSTATA VIA ABDOME	5	160,00	800,00
USG REGIÃO INGUINAL	5	160,00	800,00
USG DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO)	4	300,00	1200,00
GINECOLOGIA:	-	-	-
CONSULTA GINECOLÓGICA	5	250,00	1250,00
COLPOSCOPIA	5	150,00	750,00
BIÓPSIA	4	500,00	2000,00
CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	4	500,00	2000,00
IMPLANTE HORMONAL	2	2000,00	4000,00
OUTROS EXAMES	0	0,00	0,00
ELETCARDIOGRAMA	5	50,00	250,00
ECOCARDIOGRAMA	4	300,00	1200,00
ENDOSCOPIAS	4	320,00	1280,00
COLONOSCOPIA	2	1200,00	2400,00
ESPECIALIDADES:	-	-	-
ENDOCRINOLOGIA	4	280,00	1120,00
CARDIOLOGIA	10	280,00	2800,00
ANGIOLOGIA	10	280,00	2800,00
NEUROLOGIA	10	280,00	2800,00
PEDIATRIA	15	200,00	3000,00
DERMATOLOGIA	5	280,00	1400,00
PSIQUIATRIA	10	280,00	2800,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	12	300,00	3600,00
UROLOGISTA	4	300,00	1200,00
NUTRICIONISTA	4	160,00	640,00
PSICOLOGO INFANTIL	14	160,00	2240,00
PSICOLOGA ADULTO	4	160,00	640,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	150,00	600,00
PSICANALISTA	4	150,00	600,00
PSICOPEDAGOGA	10	150,00	1500,00
FISIOTERAPEUTA	5	150,00	750,00
FONOAUDIOLÓGA	20	150,00	3000,00
GASTROENTEROLOGIA	5	280,00	1400,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 57.020,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes serviços de consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados é imprescindível para melhor desenvolvimento das atividades da secretaria de Saúde, para

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



atendimento aos munícipes de Potiraguá que necessitam destes serviços, proporcionando maior economia para este município.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento parceladamente, conforme às requisições dos serviços, ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A execução e entrega dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, aos munícipes da cidade de Potiraguá/BA;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



- 8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 22 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2024

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados, em clínicas situadas a no máximo 80 km de distância da sede do município licitante, conforme planilha em edital.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ATENDIMENTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXAMES:			
ULTRASSONOGRÁFIAS EM GERAL:			
USG OBSTÉTRICA	10	-	-
USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER	4	-	-
USG TRANSVAGINAL	5	-	-
USG MAMAS E AXILAS	4	-	-
USG ABDOME TOTAL	5	-	-
USG VIAS URINÁRIAS	5	-	-
USG POSTATA VIA ABDOME	5	-	-
USG REGIÃO INGUINAL	5	-	-
USG DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO)	4	-	-
GINECOLOGIA:			
CONSULTA GINECOLÓGICA	5	-	-
COLPOSCOPIA	5	-	-
BIÓPSIA	4	-	-
CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	4	-	-
IMPLANTE HORMONAL	2	-	-
OUTROS EXAMES			
ELETROCARDIOGRAMA	5	-	-
ECOCARDIOGRAMA	4	-	-
ENDOSCOPIAS	4	-	-
COLONOSCOPIA	2	-	-
ESPECIALIDADES:			
ENDOCRINOLOGIA	4	-	-
CARDIOLOGIA	10	-	-
ANGIOLOGIA	10	-	-
NEUROLOGIA	10	-	-
PEDIATRIA	15	-	-
DERMATOLOGIA	5	-	-
PSIQUIATRIA	10	-	-
OTORRINOLARINGOLOGISTA	12	-	-
UROLOGISTA	4	-	-
NUTRICIONISTA	4	-	-
PSICOLOGO INFANTIL	14	-	-
PSICOLOGA ADULTO	4	-	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	-	-
PSICANALISTA	4	-	-
PSICOPEDAGOGA	10	-	-
FISIOTERAPEUTA	5	-	-
FONOAUDILOGA	20	-	-
GASTROENTEROLOGIA	5	-	-
VALOR TOTAL GLOBAL			

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: _____

Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br